



RESOLUÇÃO CPGP 01/2024 PROJETOS DE PESQUISA

Dispõe sobre a elaboração e execução de projetos de pesquisa na FAMES

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 304/2004 e o Regimento Interno da FAMES;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), projeto de pesquisa é "a investigação com início e final definidos, fundamentada em objetivos específicos, visando a obtenção de resultados, de causa e efeito ou colocação de fatos novos em evidência";

CONSIDERANDO ainda consulta realizada ao Conselho Acadêmico desta IES – Instituição de Ensino Superior, registrada em ATA lavrada no dia 04 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

DA DURAÇÃO

Art. 1º Os projetos de pesquisa institucionais terão, no mínimo, 12 (doze) meses de duração e, no máximo, 36 (trinta e seis) meses.

 Caso o projeto exceda 12 meses, devem ser submetidos relatórios parciais sempre um mês antes de completar o período de 12 meses. O relatório final deve ser enviado no encerramento do projeto de pesquisa.

DOS REQUISITOS

Art. 2º São requisitos para solicitar cadastro de Projeto de Pesquisa junto à CPGP/FAMES:

- I. Ser docente efetivo da FAMES ou servidor efetivo estadual lotado na FAMES;
- Possuir a titulação mínima de Mestre.

Parágrafo único Demais servidores que exercem sua atividade profissional na FAMES, mas que não possuem os requisitos indicados nos incisos I e II, podem fazer parte de projetos de pesquisa como membros, mas não como líderes/proponentes.

Art. 3º Cada indivíduo pode ser coordenador de apenas um projeto de pesquisa em vigência, podendo, entretanto, atuar como participante em mais projetos de pesquisa.

Parágrafo único É recomendável que docentes participem em, no máximo, 03 (três) projetos de pesquisa e estudantes, no máximo, em dois.

DA PROPOSTA

Art. 5º O Projeto de Pesquisa deve possuir: Resumo, Introdução, Justificativa, Aderência às atividades desenvolvidas na Fames, Objetivos, Metodologia e forma de análise dos





resultados, Resultados esperados (produção e atividades), Equipe e plano de trabalho, Cronograma de execução e indicação se há algum tipo de financiamento interno ou externo à Fames.

- I. O projeto não deve ultrapassar 20 páginas.
- II. O projeto de pesquisa deve ser elaborado conforme normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), referentes à citações e referências.

Parágrafo único É preferível, porém não obrigatório, que um projeto de pesquisa esteja ligado a um grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.

Art. 6º Cada membro do Projeto de Pesquisa, inclusive seu proponente, deve ter um plano de trabalho com as atividades a serem desenvolvidas e a carga horária destinada semanalmente.

Art. 7º A Equipe poderá ser modificada sempre que o proponente assim o desejar.

- I. Para incluir novos membros, será necessário submeter solicitação à CPGP, apresentando plano de trabalho para cada novo membro.
- II. O desligamento de um membro da equipe deverá ser justificado no relatório imediatamente posterior ao desligamento.

Art. 8º Todo e qualquer produto decorrente do Projeto de Pesquisa deve fazer menção à FAMES e à fonte financiadora (se aplicável).

DA AVALIAÇÃO

Art. 9º A Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) ficará responsável por receber as propostas e conduzir o processo de avaliação anônima por pares dos projetos de pesquisa.

- I. Cada projeto poderá ter como resultado: "aprovado", "aprovado com ressalvas (correção obrigatória)" ou "submeter novamente".
- II. Após aprovação, a CPGP emitirá um parecer que será encaminhado à coordenação de curso e informado em reunião do Conselho Acadêmico.
- III. A proposta será avaliada por um terceiro parecerista quando houver discrepância ("aprovação" ou "aprovação com ressalvas" e "submeter novamente").

Art. 10 O envio do projeto de pesquisa se dará pelo Portal de Pesquisa Fames ou, em caso de problemas técnicos da plataforma, através do email: cpmm@fames.es.gov.br.

DO CANCELAMENTO

Art. 11 Caso o coordenador necessite encerrar o projeto de pesquisa por qualquer motivo, ele terá a opção de transferir para outro proponente que atenda integralmente aos requisitos elencados, ou solicitar o cancelamento do projeto. No caso de cancelamento, fica obrigado a entregar um relatório final no prazo de até três meses.

Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP).

Vitória/ES, 04 de Dezembro de 2024.





ANEXO I - PROJETO DE PESQUISA

TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA

(tamanho da letra 14 pts, em negrito, centralizado)

Nome do/a coordenador/a do projeto de pesquisa (Nome completo)

RESUMO

Resumo em português, sem parágrafos, justificado, em espaçamento simples. Não deve conter citações ou notas de rodapé. (até 20 linhas).

Palavras-chave: 3 a 5 palavras-chave, separadas por ponto.

SEÇÃO PRIMÁRIA (Caixa alta e em negrito)

Seção secundária (Primeira letra inicial maiúscula e em negrito)

[...]

Formatação de texto: Papel A4 (29,7 x 21 cm); margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita); formato ".pdf", fonte Times New Roman, tamanho 12, alinhamento justificado e espaçamento 1,5. Citações devem estar em concordância com as normas da ABNT, utilizar o sistema "autor-data" para indicação das obras citadas, com indicação da página em caso de citação direta. Exemplo: (Autor, ano, p. X).

Conforme Art. 5º desta resolução: "O Projeto de Pesquisa deve possuir: Resumo, Introdução, Justificativa, Aderência às atividades desenvolvidas na Fames, Objetivos, Metodologia e forma de análise dos resultados, Resultados esperados (produção, atividades), Equipe e plano de trabalho, Cronograma de execução e indicação se há algum tipo de financiamento interno ou externo à Fames. I. O projeto não deve ultrapassar 20 páginas".

REFERÊNCIAS

Apenas materiais referenciados no corpo do texto. Apresentá-las em ordem alfabética.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO ARAUJO COSTA

DIRETOR GERAL FAMES - FAMES - GOVES assinado em 18/02/2025 11:34:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 18/02/2025 11:34:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ESTELA RIBEIRO MAGALHAES (ASSESSOR JURIDICO - ASJUR - FAMES - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1B2H0F